



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO IV DO EDITAL DOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 013/2011, PROCESSO Nº 031/2011.**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA com sede à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 102, Galeria Via Spézio – Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.842/0001-90, neste ato representada, por seu sócio o Sr. ROGER RODRIGUES MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.817.556-4, CPF/MF nº 152.131.258-32; doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento do objeto do contrato original, pelo aumento dos quantitativos dos serviços inicialmente contratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do acréscimo quantitativo do referido serviço, resultando ao final, na implantação de mais 2 (dois) links de internet com velocidade de 4 MB/FULL de banda UPLOAD que atenderão ao abrigo do Pro Menor e Abrigo do Idoso, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 6,50% sobre o valor pactuado, equivalente a R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 10 de outubro de 2013.

**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

**INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA**  
ROGER RODRIGUES MARTINS– Proprietário  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.448-21

2ª Selma Medeiros Horiy Vieira  
RG 9.300.787-5 SSP/SP  
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

